## PL 0633/2005

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.

O Plano Plurianual ora proposto contempla os programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no § 1° do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 69, inciso X, e 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto visa fixar as diretrizes gerais para o planejamento das despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como das relativas aos programas de duração continuada do quadriênio, além de estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2006, em atendimento à previsão contida no artigo 6°, § 1°, da Lei n° 14.036, de 25 de julho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, buscando, com isso, instituir o elemento de integração dos instrumentos gerais do processo de planejamento permanente preconizado pela Lei Orgânica deste Município.

Em consequência, foram consideradas na proposta a realidade local, tendo como parâmetro o diagnóstico das finanças públicas, e a manifestação da população, com base no Relatório das Audiências Públicas realizadas pelo Executivo, que constituem o Anexo VI dela integrante.

Permearam sua elaboração, a preocupação com a compatibilidade entre os diversos planos de organização da ação municipal e a busca dos meios para o atendimento das metas, o controle de sua aplicação e a avaliação dos respectivos resultados.

O projeto de lei prevê, ainda, a forma de viabilização de sua plena execução, inclusive quanto a eventual necessidade de revisão ao longo do quadriênio a que se refere, sempre vinculada à justificativa das correspondentes alterações de prioridades ou do contexto econômico, financeiro, social ou urbano.

Em sendo assim, tratando-se de medida de relevante interesse público, submeto-a à consideração dessa Colenda Casa de Leis, que, por certo, lhe conferirá o necessário aval.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

JOSÉ SERRA Prefeito